



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta que seja incluído na Ordem do Dia e submetido à apreciação do Plenário o Projeto de Lei Complementar nº 185/2024, que “regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do § 10 do art. 198 da Constituição Federal”

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham papel essencial na promoção da saúde pública, atuando diretamente junto às comunidades;

- a Constituição Federal, em seu § 10 do art. 198, prevê a possibilidade de adoção de critérios diferenciados para aposentadoria desses profissionais;

- a necessidade de regulamentação da matéria, de modo a assegurar segurança jurídica e a efetiva proteção social a esses trabalhadores;

- a relevância social da proposição e seu impacto direto na valorização de profissionais fundamentais para o Sistema Único de Saúde;

requer o encaminhamento de Moção ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Mário Motta, apela a Vossa Excelência que seja incluído na Ordem do Dia e submetido à apreciação do Plenário o Projeto de Lei Complementar nº 185/2024, que “regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do § 10 do art. 198 da Constituição Federal”. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 27/04/2026, às 13:37.
